

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.817/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JOSÉ APARECIDO PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

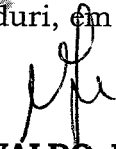
CONSIDERANDO que o requerimento foi devidamente apreciado pela autoridade competente, e que o mesmo foi motivo de deferimento, em face do contido na Lei Municipal n. 1.366, de 10.04.2006, e de suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto na Lei Municipal n. 1.366, de 10.04.2006, e de suas posteriores alterações, fica concedido a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 30 de dezembro de 2024, o servidor público municipal, Sr. **José Aparecido Pereira**, portador da Cédula de Identidade R. G. n. 28.095.441-4, funcionário público municipal exercente do cargo de **Auxiliar Administrativo**, admitido em 03/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 30 de dezembro de 2024.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Secretaria Municipal de Manduri, em igual data.

"Capital do Verde"